Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/10 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - Fica acrescido o § 4º ao Artigo 6º do regimento Interno da Câmara Municipal.

"Artigo 6º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§3º - ...

§4º - Havendo empate entre os concorrentes à Mesa Diretora da Câmara será considerado eleito o mais idoso e, persistindo o empate, o mais votado e o vereador com maior número de legislatura, nessa ordem."

FL. Nº 02
PROC. Nº PR 4/10

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 19/NOV/2010 08:57 0000000367

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 18 de novembro de 2010.

Pela Mesa:

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Nelson Nabor Buzinaro
= Vice – Presidente =

Francisco Ed. Aniecto Rossi
= 1º Secretário =

Milton Polon
= 2º Secretário =